



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

**DECRETO LEGISLATIVO 138/2009 DE 07 DE
ABRIL DE 2009.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2007, SOB A
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO OSMAR
PASSAMANI.**

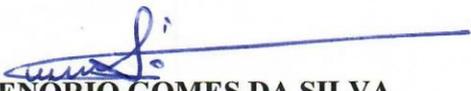
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições Legais conferida pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, referente ao exercício de 2007 de responsabilidade do Prefeito Osmar Passamani, tendo em vista aprovação em Plenário do "Parecer Prévio TC-112/2008" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 07 de abril de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente



Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07/04/2009

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039